



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

RS / \$

- LEI MUNICIPAL - No. 536, DE 03 DE JUNHO DE 1.996. -

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONCEDER ISENÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO EM DíVIDA ATIVA, QUE ESPECIFICA.-

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder insecção de 50% (cinquenta por cento) da correção monetária, após os cálculos de juros, multas e outros encargos, desde que o pagamento seja a vista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica também autorizado o parcelamento em até 5 (cinco) pagamentos mensais, sem os benefícios a insecção do caput do artigo.

ARTIGO 2o. - A insecção a que se refere o artigo anterior, será para os créditos tributários lançados em Dívida Ativa até o exercício de 1.995, ajuizado ou não ajuizado.

ARTIGO 3o. - O Crédito tributário lançado em Dívida Ativa, será calculado com todos os encargos fiscais até a data que se der o pedido de parcelamento.

ARTIGO 4o. - O requerimento para parcelamento dos débitos será feito diretamente no Setor de Tributação, a qual tomará as providências necessárias para execução da presente Lei.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

ARTIGO 5o. - Serão beneficiados com a isenção os contribuintes que solicitarem ou venham a solicitar a isenção no período de 20 de maio de 1.996 à 31 de julho de 1.996.

ARTIGO 6o. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

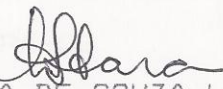
ARTIGO 7o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 03 de Junho de 1.996.

  
LARRY SANCHES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 03 de junho de 1.996.

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Enc. do Setor Administrativo